



ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PANORAMA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PANORAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.918.712/0001-60, estabelecida na Avenida Rodion Podolsky, nº 1995, Centro, Panorama, Estado de São Paulo, CEP nº 17.980-000, representada por seu prefeito municipal, Sr. CARLOS HIROCI OUTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.943.156-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.474.918-34, residente à Rua Geraldo Pereira, 1345, Centro, Panorama, Estado de São Paulo, CEP nº 17.980-000, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi, 822, município de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor Sr. CELSO XAVIER SANTIN, portador do RG nº 9.639.305-1 e do CPF nº 043.824.528-80, por seu representante, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes firmar o presente aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 29 de setembro de 2022, ficando pactuado o que se estabelece mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O presente aditamento tem por objetivo modificar a cláusula 6º que se refere à alteração da dotação orçamentária do contrato que ficará da seguinte forma:

“§ 2º O presente valor onerará as seguintes dotações orçamentárias: FR 01 - Funcional Programática: 10 301 0021 2067 0000 - Categoria Econômica – 3.3.90.39.00; e FR 05 - Funcional Programática: 10 301 0021 2142 0000 - Categoria Econômica – 3.3.90.39.00”

AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-000
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 PANORAMA - SP
e-mail: licitações_pano.sp@hotmail.com



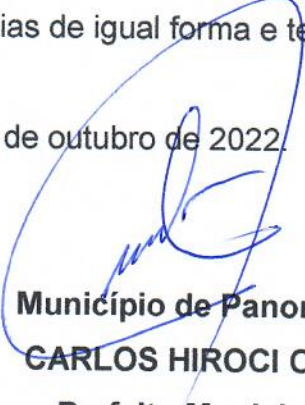



Cláusula 2ª - Este aditivo é parte integrante e indissociável do contrato inicial.

Cláusula 3ª - Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas do termo inicial que não colidam com as disposições ora acertadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente adendo ao contrato original em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Panorama, SP, 04 de outubro de 2022.


Município de Panorama
CARLOS HIROCI OUTI
Prefeito Municipal


Santa Casa e Maternidade de Dracena
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor da Santa Casa


Vanessa Cristina de Magalhães Steluti
Secretária Municipal de Saúde
Gestor Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) Nome 
Vergínia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X|CPF 158.756.538-25
SANTA CASA DE DRACENA

2) Nome 
RG: Willian Spusa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 | CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA

AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-000
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 PANORAMA - SP
e-mail: licitações_pano.sp@hotmail.com

